



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 119/2016, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Abre no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar autorizado pela Lei 2.560, de 20 de Setembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.560, de 20 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), visando atender insuficiência de dotação, sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. E Promoção da Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Ficha nº 639 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 2.500,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 08.244.0016.2052 – Despesas sob o Regime de Adiant. Assist. Social

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha de Despesa nº 402

Valor: R\$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 01 de Dezembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo